



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199-A, DE 2003, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA EXCLUIR DO MONOPÓLIO DA UNIÃO A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS DE MEIA-VIDA CURTA, PARA USOS MÉDICOS, AGRÍCOLAS E INDÚSTRIAS". **(RADIOISÓTOPOS)**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 199-A, de 2003, do Senado Federal, que "altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea "c" ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal, para excluir do monopólio da União a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida curta, para usos médicos, agrícolas e industriais", em reunião ordinária, realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação da Redação para o Segundo Turno de Discussão em Plenário da Proposta de Emenda à Constituição nº 199-B, de 2003, nos termos do parecer da Relatora Substituta, Deputada Laura Carneiro.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Dimas Ramalho, Presidente; Almerinda de Carvalho, Costa Ferreira, Darcísio Perondi, Dr. Heleno, Iris Simões, Jamil Murad, João Grandão, Jorge Alberto, José Rocha, Laura Carneiro, Mário Assad Júnior, Mário Heringer, Nelson Meurer, Nelson Trad, Remi Trinta, Ronaldo Caiado e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 24 de janeiro de 2006.

Deputado **DIMAS RAMALHO**
Presidente

Deputada **LAURA CARNEIRO**
Relatora Substituta